# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS CONSELHO DE GRADUAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2021

# ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO NO CONSELHO DE GRADUAÇÃO

O Presidente do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, considerando que não se ocupou a vaga pela última eleição, em consonância com o disposto no art. 10 do Regimento da Pró-reitoria de Graduação e em obediência ao disposto nos artigos 132 a 133 do Regimento Geral da UFLA, torna pública a inscrição de membros da comunidade universitária do quadro efetivo dos Técnicos Administrativos em Educação (TAE), lotados na PROGRAD, para concorrerem ao mandato de suplente de Representante TAE no ConGRAD, por eleição direta.

# DA ELEIÇÃO

A eleição do representante, por processo de votação direta por meio eletrônico provido pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI - ocorrerá no dia 27/10/2021, das 08:00 até 18:00, em que cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto eletrônico, em apenas 1 (um) nome para a **suplência** a ser provida, sendo considerado eleito suplente o candidato mais votado por seus pares.

Os votantes habilitados, <u>Técnicos Administrativos em Educação da UFLA lotados na PROGRAD ou nas Secretarias Integradas das Unidades Acadêmicas</u>, que serão previamente cadastrados no sistema eletrônico e realizarão a votação mediante recebimento da chave para votação pelo e-mail institucional.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Ocorrendo empate, será considerado eleito o candidato com mais tempo de vínculo ininterrupto com a UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

#### DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Deverá ser eleito <u>1 (um) TAE</u> para integrar o Conselho de Graduação na qualidade <u>de membro</u> <u>suplente</u>, o qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do art. 73, § 2º do Regimento Geral.

O mandato do eleito será de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado por ato administrativo expedido pelo presidente do Conselho de Graduação, sendo permitida uma recondução.

Se ocorrer perda da condição de vínculo com a PROGRAD, ocorrerá a extinção automática do mandato, podendo, até o término do mandato previsto, assumir o suplente, desde que o mesmo satisfaça à condição de representante.

#### DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão inscrever-se até o dia 22/10/2021, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico https://prograd.ufla.br/congrad, onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura nos termos do Regimento da PROGRAD.

Não serão aceitas inscrições por outros meios e o formulário deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado exclusivamente do email institucional do interessado para o email da Secretaria do ConGRAD (secretariacongrad@ufla.br).

No formulário eletrônico, o candidato deverá incluir alguns dados relacionados a seu vínculo com a instituição, descrever os motivos pelos quais se considera apto à representação e declarar ciência sobre o teor do edital, assim como, que aceitará a investidura nos termos do Regimento da PROGRAD, se eleito. O não preenchimento de algum destes campos, culminará com o indeferimento da inscrição.

Caso a inscrição seja indeferida, o candidato será informado pelo e-mail institucional e terá até dois dias letivos para manifestar recurso.

Encerrado o processo de inscrição, a relação dos dados preenchidos no formulário eletrônico, de candidatos considerados aptos, será publicada no sítio da PROGRAD para conhecimento de toda a comunidade acadêmica visando ao esclarecimento para o processo de votação.

### DA APURAÇÃO

A apuração, que se dará de forma eletrônica assim que encerrado o processo de votação, poderá ser acompanhada e auditada por todos os candidatos inscritos, bem como pelos coordenadores de curso indicados como representantes das Unidades Acadêmicas para composição do ConGRAD.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito e seu suplente, a qual deverá ser assinada pela Comissão Escrutinadora e por todos os que participarem do processo de acompanhamento da apuração, se houver.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar a Comissão Escrutinadora dos votos.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado da eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

A Promulgação do resultado será publicada no sítio da PROGRAD no dia 03/11/2021 e divulgada à comunidade acadêmica pelos meios institucionais.

# DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação da eleição será feita por ato administrativo expedido pelo presidente do Conselho de Graduação.

Lavras, 24 de setembro de 2021.

RONEI XIMENES MARTINS
Presidente